

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.528/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 133.070,00 (Cento e trinta e três mil e setenta reais).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8°, Inciso IV, da Lei n°. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as sequintes Dotações Orçamentárias:

0501.1751104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess
0602.1236104012.012 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL (40%FUNDEB) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0702.1030104062.037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF ESTADO 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0901.2678204082.085 - MANUTENÇÃO DO TRANSITO URBANO E JARI 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess
1002.0824404072.089 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL II 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Total
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:
0501.1545202012.099 – MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess
0602.1236104012.012 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL (40%FUNDEB) 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	5.000,00
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – AS 3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições	
0702.1030104062.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP	AMENTOS
RODOVIARIOS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess	4.070,00
1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
1002.0824404072.089 – MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL II	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	
TotalR\$ 1	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Junho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração